

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia de nº 2.754

Dispõe sobre a criação de aplicativo gratuito de tecnologia móvel, para acesso rápido dos cidadãos às leis estaduais que instituem direitos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Assembleia Legislativa disponibilizará ao público em geral aplicativo gratuito de tecnologia móvel, que possibilite o acesso ágil a informações sobre leis estaduais que tratem de direitos dos cidadãos.

Art. 2º O aplicativo deverá apresentar, em linguagem simples e de fácil comunicação visual, as leis estaduais que tratam dos direitos dos cidadãos tocaninenses, agrupadas por assuntos, em especial nas áreas de:

- I - saúde;
- II - educação;
- III - serviços;
- IV - lazer;
- V - consumo;
- VI - população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O aplicativo contará com dispositivo que possibilite ao usuário comunicar à Assembleia Legislativa o descumprimento ou a dificuldade na aplicação das leis, ou ainda o não atingimento dos objetivos para os quais as mesmas foram aprovadas, além de possibilitar o compartilhamento das denúncias por e-mail e nas redes sociais.

Parágrafo único. As denúncias formuladas nos termos do *caput* deste artigo serão encaminhadas à Ouvidoria da Assembleia Legislativa ou órgão similar, que deverá adotar as providências necessárias para sanear o problema.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta